

RESOLUÇÃO Nº 739, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Prorroga a vigência da Linha de crédito especial FAT TAXISTA.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O prazo para contratação de financiamentos de que trata a Resolução 614, de 28 de Julho de 2009, fica prorrogado para até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 12 / 12 / 2014 <b>PÁG.</b> : 134 <b>SEÇÃO 1</b>
--